

Ofício Sec-Sitra nº 042/2021

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Murilo de Moraes
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região –
TRT3

Assunto: Recadastramento de Aposentados(as) e Pensionistas.

Excelentíssimo Senhor:

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO
FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SITRAEMG, por meio de
Diretoria Executiva, com fundamento no inciso III do artigo 8º da Constituição da
República, vem expor e solicitar o que segue:

Considerando a Proposição nº SP/GAB/006/2021 – que dispõe sobre o
Recadastramento anual de Aposentados e Pensionistas;

Considerando as dificuldades impostas de obrigatoriedade de envio postal
mediante reconhecimento de assinatura em cartório;

Considerando o tempo exíguo para recadastramento;

Considerando que muitos aposentados e pensionistas preferem o atendimento
presencial;

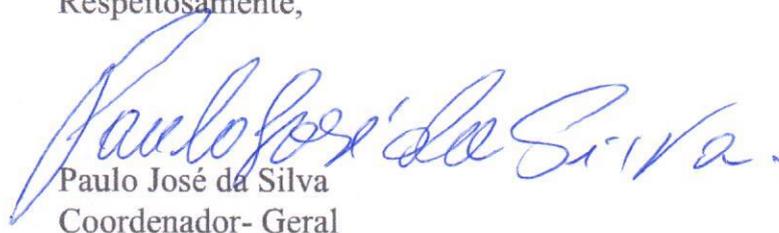
Considerando que o deslocamento ao cartório para reconhecimento de
assinatura é um dificultador visto que muitos cartórios trabalham com agendamento
prévio, além de ser necessário o deslocamento até a unidade de Correios;

Considerando que a Proposição prevê atendimento presencial, mediante
agendamento, para alguns casos específicos;

O SITRAEMG requer seja permitido o recadastramento de forma

presencial a todos os aposentados e pensionistas interessados, mediante agendamento prévio; sejam disponibilizados todos os meios eletrônicos possíveis para recadastramento; seja dispensado o reconhecimento de assinatura no formulário a ser enviado pelos Correios e que seja ampliado o prazo para recadastramento até 30 de novembro de 2021.

Respeitosamente,


Paulo José da Silva
Coordenador- Geral